



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 4.105, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina Rua no Loteamento Vila São José neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Sargento Iom a Travessa A do Loteamento Vila São José e o seu prolongamento até o encontro com a Rua Izalino Batista de Oliveira.

Art. 2º Nos referidos locais deverão constar a identificação do nome que lhe confere esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de agosto de 2019.



MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.